

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2025

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, Rua Minas Gerais, nº 229 – Sala: 101 - Bairro: Pituba, Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.398.781/0001-01, devidamente representada pelo Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, portador do CPF nº 667.506.525-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao contrato de nº 009/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº 006/2022, objetivando a contratação de Licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5., no caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 E DA LEI Nº12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2025 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 31 de dezembro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Rubensmag Rodrigues Bonfim
IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70